

Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Rua Washington Luiz, 485 - Fone: (19) 3642-1021 - Fax: 3642-1200 - CEP 13890-000 - Águas da Prata - S.P.

LEI Nº 1.665 DE 11 DE ABRIL DE 2005

07

"Dispõe sobre revogação da Lei Municipal Nº 1.476/01 e dá outras providências".

WANDERLEY VALENTE JORDON, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ARTIGO 1º - Fica revogada a **Lei Municipal Nº 1476/01**.

ARTIGO 2º - Os **§§ 1º e 2º do Artigo 116, e Artigo 154, da Lei Nº 826/85** passam a vigorar com a redação original.

ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos **onze** dias do mês de abril de dois mil e cinco.

Wanderley Valente Jordon
Prefeito Municipal

Edson Luiz Flora
Secretário Municipal de Gabinete